



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. OBSERVAÇÃO INICIAL

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 089/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto pleiteado, a contratação de empresa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios para funcionamento do banco de alimentos, conforme termo de referência e estudo técnico preliminar, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Mesquita/MG, a ser custeado com o Convênio de Saída nº1481001079/2024 / SEDESE.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente solicitação de contratação tem por objetivo a aquisição de bem de uso comum.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

As Secretarias dentre outras atribuições, é responsável pela atividade afetada pela aquisição. A necessidade da aquisição do objeto referenciado permitirá atender o setor requisitante, proporcionando o interesse público aos munícipes.

Justifica-se a aquisição de equipamentos e utensílios necessários ao funcionamento do Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Mesquita/MG visa atender à crescente demanda de assistência alimentar da população em situação de vulnerabilidade social, assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais e das diretrizes governamentais voltadas para a promoção da segurança alimentar e nutricional. A implantação do Banco de Alimentos tem como objetivo centralizar, armazenar, organizar e distribuir alimentos a famílias em situação de insegurança alimentar, com a finalidade de minimizar os impactos sociais decorrentes da pobreza e da desigualdade social, por meio da oferta de alimentos que atendam às necessidades nutricionais básicas dos beneficiários.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Correspondem aos requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Os demais detalhes estão contidos no Termo de Referência ou Projeto Básico/Executivo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, justifica-se que o levantamento de mercado será realizado pelo setor de compras que deverá solicitar três orçamentos para a efetivação da média de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA ESTADO DE MINAS GERAIS

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão contidas no termo de referência ou projeto básico/executivo.

8. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação que deverão estar acompanhadas dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que serão obtidas por meio de cotações a serem realizadas pelo setor competente (conforme indicado no item 6) que deverão contemplar todos os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, devendo também constar de documento separado e classificado

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente solicitação de contratação não tem objeto correlato, portanto, não guarda relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário municipal, estando constante no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

12. RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação a Administração Pública busca benefícios diretos e indiretos aos munícipes, haja vista que estão incluídos o princípio da economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Ressalta-se que todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização foram atendidas. Todos os aspectos relacionados à instalação, como: local, dia, horário, de entrega estão consolidados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA ESTADO DE MINAS GERAIS

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os encargos ambientais (se existirem) e demais tratamentos/recuperações deverá ser de responsabilidade da empresa contratada.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em conclusão, afirma-se que a razoabilidade e à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição, conforme elementos indicados nesse estudo, demonstram a viabilidade justificando com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar).

BRUNA SILVA BASTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social